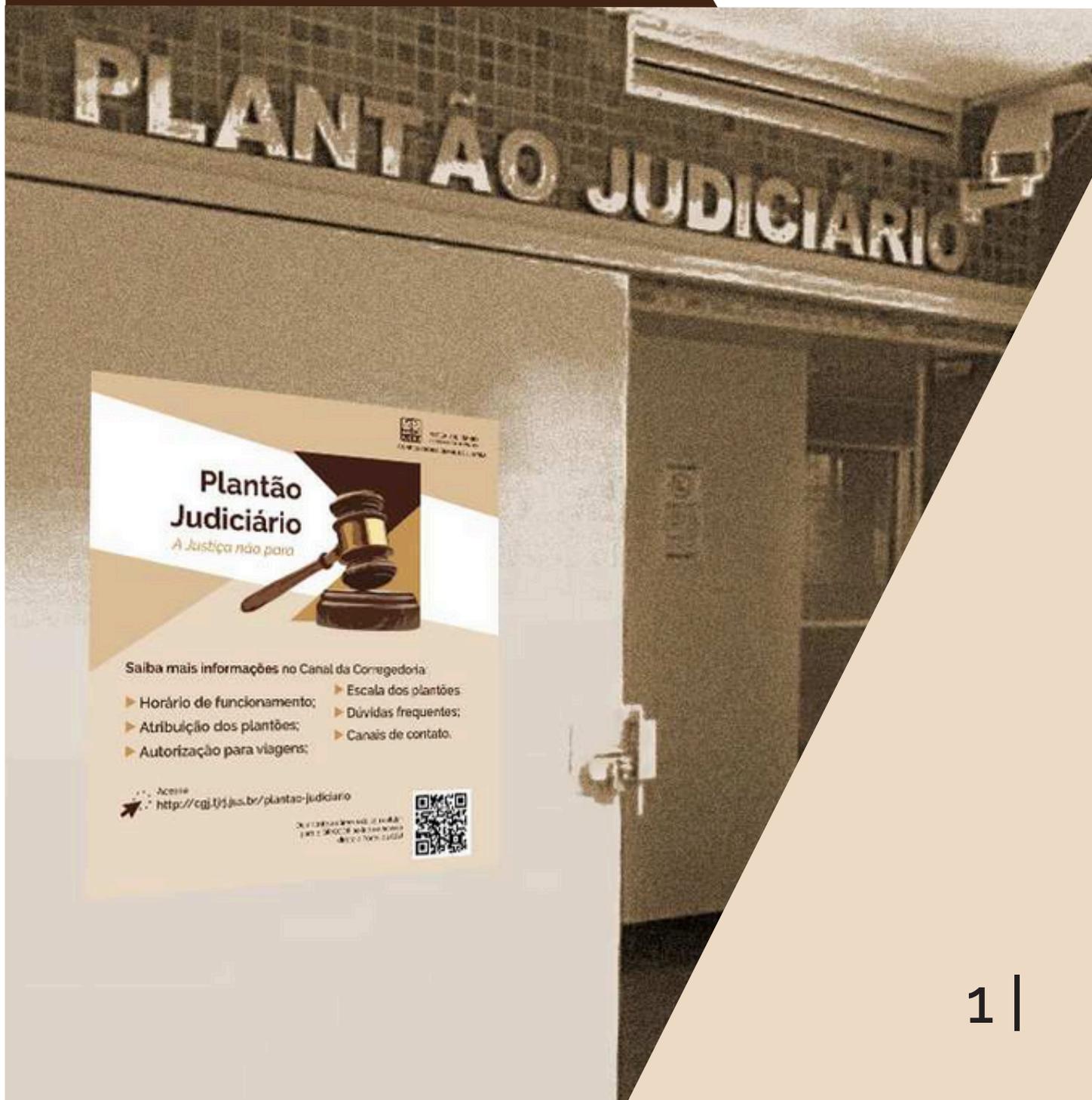


Plantão de Recesso na CAPITAL 2023/2024



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Abertura

Com a proximidade do Recesso Forense 2023/2024, a Corregedoria-Geral de Justiça apresenta esse conciso roteiro sobre os plantões diurnos de Recesso buscando prestar informações relevantes para o desenvolvimento das atividades cartorárias e da própria prestação jurisdicional.

Cordiais Saudações e Boas Festas!

Desembargador

Marcus Henrique Pinto Basílio

Corregedor-Geral da Justiça

Apresentação

O plantão de recesso de 1º grau ocorre durante o período diurno nos dias úteis sempre no intervalo compreendido entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro.

Difere dos plantões realizados nos finais de semana e feriados fundamentalmente em razão de sua abrangência e pelo número de juízos envolvidos.

O Plantão de Recesso 2022/2023 da Capital contará com a participação de 56 serventias judiciais que trabalharão para atender as medidas de caráter urgente que serão ajuizadas por meio do Portal Eletrônico do TJERJ, ressalvadas as medidas sigilosas que seguirão o fluxo previsto no artigo 52-A e seguintes e no artigo 259 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (**artigo 16 do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/2ª VP nº 05/2022**).

Serventias judiciais em funcionamento

Além dos Juízos designados para atuarem nos plantões, na Capital estarão em funcionamento atendendo às suas respectivas competências as seguintes unidades:

- Vara de Execuções Penais
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
- Vara da Infância e Juventude
- Varas da Infância da Juventude e Idoso
- Vara de Penas e Medidas Alternativas
- Vara de Execução em Medidas Socioeducativas

Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente

(Artigo 9º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023)

As Centrais de Custódia de todo Estado também permanecerão em funcionamento

(Artigo 15 do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023)

| 4

Importante observar que todas as regiões do Estado possuirão plantões diurnos durante os dias úteis do período de Receso Forense

Oficiais de Justiça

A fim de concretizar as ordens emanadas durante os plantões de recesso, nos dias úteis, todas as Centrais de Cumprimento de Mandados (CCM) e Núcleos de Auxílios Recíprocos de Oficiais de Justiça Avaliadores (NAROJA) estarão em funcionamento.

Dessa forma, as diligências deverão ser enviadas à CCM/NAROJA de acordo com o local de cumprimento da medida (Capital e Interior) e competência (Capital).



Plantão nas serventias

Além das unidades escaladas para apreciação das medidas urgentes, todas as demais serventias deverão manter pelo menos 1 servidor em regime de plantão presencial nos dias úteis durante o período de recesso, salvo as exclusivamente eletrônicas (**artigo 6º Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023 e artigo 13 Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023**).

Finalização do plantão

Após o encerramento dos plantões, as medidas ajuizadas deverão prosseguir com sua tramitação junto aos juízos regulares. Segue abaixo, o passo a passo para finalização dos plantões e o devido prosseguimento dos feitos:

- Todos os processos deverão possuir como último andamento o código 2 (Remessa)
- Além do movimento "Remessa", o cartório plantonista deverá alimentar os dados de destino do processo: Comarca e Serventia. Esta última alimentação do sistema indica para onde o processo deverá ser redistribuído ou enviado. A indicação equivocada da unidade de destino implica, igualmente, em uma distribuição ou envio errado.
- Nos processos em que haja feito correlato já em andamento, o campo "processo originário" também deverá ser preenchido;
- Após o encerramento do plantão, todos os processos já com o movimento "Remessa" deverão ser finalizados através do seguinte caminho no sistema DCP:

Menu Impressão/Processos/Ata do Plantão Judicial/Ata do Plantão Judicial Eletrônico.

Deverão ser preenchidos também os campos: "juiz", "data inicial", "hora inicial", "data final" e "hora final".

Observação: Na hipótese de processo conexo com outro já em andamento no sistema PJe, o plantão deverá remeter, por e-mail ou malote digital, todas as peças processuais ao respectivo Serviço de Distribuição/NADAC para formação dos novos autos junto ao PJe (artigo 1ª do Aviso CGJ 327/2023)

- A Corregedoria-Geral da Justiça já conta cartilha sobre o procedimento de finalização dos plantões disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/cgj/cartilhas>

Atos do plantão de recesso de

2023/2024

Atos do plantão de Recesso de 1º grau 2023/2024:

- Aviso CGJ 74/2021
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 01/2023
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 2/202
- Aviso CGJ 327/2



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Plantão Judiciário da Capital
Telefones | (21) 3133-2570/3133-9252
E-mail | caplantao@tjrj.jus.br

